



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 002, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

RUY JACQUES CECONELLO, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.810, de 04 de abril de 2016,

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA SUELIX SOARES DE MACEDO**, admitida no serviço público em **04/09/2012**, obteve o benefício de Aposentadoria Compulsória, nos termos do **Art. 59, da Lei Municipal nº 1.810/2016 e do Artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal**, através da Portaria **0068, de 27/05/2025**, com proventos proporcionais, calculados pela última base de contribuição, e reajuste pelos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social;

CONSIDERANDO que houve correção no valor do benefício concedido, em razão de inclusão de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS;

CONSIDERANDO a Nota Técnica e a apuração de valores integrantes do processo nº **00220/2025**;

R E S O L V E:

I – Corrigir o cálculo dos proventos pagos à servidora, conforme demonstrado abaixo:

- Benefício concedido em 27 de maio de 2025: **R\$ 1.658,33**
- Benefício Corrigido em 11 de agosto de 2025: **R\$ 2.094,28**

II – O pagamento do benefício retroagirá ao mês de maio de 2025.

III - Esta Apostila Retificatória entrará em vigor a partir de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV

Aos 11 de agosto de 2025.

RUY JACQUES CECONELLO
Superintendente

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada em local de costume. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV, aos 11 de agosto de 2025.

TERESA CRISTINA DE CAMPOS PIMENTA E MARQUES PEIXOTO
Diretora Administrativa